



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Abril de 2008



Série

Número 69

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Louvor**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Anúncios de concursos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Louvor**

Considerando o trabalho desenvolvido pela Senhora D. Maria Humbertina Mota Freitas ao serviço da administração pública na Região, como chefe de divisão do Centro de Juventude do Porto Moniz;

Considerando a sua competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas a longo da sua carreira;

Considerando o empenho e dedicação pessoal com que sempre desenvolveu a sua actividade;

Louvo publicamente a Senhora D. Maria Humbertina Mota Freitas pelos serviços prestados na administração pública da Região durante a carreira que agora finda, por motivo de aposentação.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 25 de Março de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 18 de Março de 2008, foi nomeado definitivamente na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da Carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, o funcionário Carlos Alberto Mendes de Jesus, com efeitos a 18 de Março de 2008, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 4 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

O II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades pretende dar continuidade ao trabalho já desenvolvido entre 2001 e 2006, com o I Plano e expressa as preocupações sociais do Governo Regional, constantes do seu Programa de Governo. Este importante instrumento de trabalho tem também em consideração os princípios e directrizes estabelecidas pela União Europeia, e concretizados na Estratégia de Lisboa, no Pacto Europeu para a Igualdade de Género, bem como no Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2006 - 2010.

Através da Resolução n.º 210/2008, de 7 de Março de 2008, o Conselho de Governo aprovou o II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades - PRIO, para o triénio 2008- 2011, cuja proposta se encontrou em apreciação pública até ao passado dia 15 de Fevereiro de 2008 e cujas directrizes e medidas são as constantes da lista anexa ao presente Aviso, do qual faz parte integrante.

**II PLANO REGIONAL PARA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES****I - TRANSVERSALIDADE DE GÉNERO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E LOCAL**

Projecto 1: Divulgação do II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades

Projecto 2: Criação de Plataformas de Transversalidade de Género na Administração Pública Regional e Local

Projecto 3: Integração das Políticas da Igualdade em Acções de Cooperação com outros Organismos a Nível Regional, Nacional e Internacional

**II - FOMENTO DA IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO**

Projecto 1: Integração Plena no Mercado de Trabalho  
Projecto 2: Inserção Laboral e Melhoria das Condições Laborais

Projecto 3: Desenvolvimento do Empreendedorismo  
Projecto 4: Coordenação, Redes e Recursos

**III - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**

Projecto 1: Compatibilização da Vida Profissional, Familiar e Privada

Projecto 2: Promoção da Saúde

Projecto 3: Promoção de Actividades Desportivas e de Lazer

**IV - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL**

Projecto 1: Participação Social, Económica e Cultural

Projecto 2: Prevenção da Violência de Género

Projecto 3: Melhoria das Condições de Vida

Projecto 4: Promoção da Igualdade Género e da Cidadania

**V - PROMOÇÃO DE VALORES E ATITUDES IGUALITÁRIAS NO CONHECIMENTO E NA CULTURA**

Projecto 1: Coeducação e Orientação Igualitária em Todos os Ciclos Educativos

Projecto 2: Construção Cultural Igualitária

Projecto 3: Investigação e Formação Especializada em Género no Ensino Superior

**OBJECTIVO GLOBALE OBJECTIVOS INTERMÉDIOS****OBJECTIVO GLOBAL**

Incrementar e aprofundar as políticas de igualdade de oportunidades para que a igualdade de direitos seja cada vez mais real e efectiva.

**OBJECTIVOS INTERMÉDIOS**

- Reforçar a perspectiva de género na Administração Pública Regional e Local

O cumprimento deste objectivo estratégico e transversal dependerá em larga medida da colaboração das várias entidades envolvidas, bem como do Grupo de Trabalho responsável pela implementação do Plano.

A sua acção deverá incidir no incentivo à adopção e dinamização das medidas previstas, bem como através do apoio técnico que venha a ser solicitado nesta área, durante o prazo de vigência do Plano.

- Incrementar a aplicação de acções positivas

As medidas sectoriais de acção positiva previstas neste Plano, como reforço das políticas de igualdade de oportunidades, deverão ser extensamente divulgadas, não só como medidas a realizar, mas como iniciativas multiplicadoras de outras que possam de uma forma decisiva contribuir para o objectivo principal.

- Contribuir para uma cultura de género igualitária

Apesar da existência de um quadro legal bastante completo, e de todas as evoluções positivas registadas, a situação em termos da igualdade de oportunidades e não discriminação, deve continuar a ser promovida e dinamizada, com base nos papéis sociais atribuídos a uns e outros, que podem condicionar de algum modo a trajectória vivencial, cultural, educativa e laboral.

Este objectivo implica a adopção de medidas destinadas à sensibilização, à informação e formação, tendo em vista a mudança de mentalidades a médio e longo prazo.

## PROGRAMA I

## TRANVERSALIDADE DE GÉNERO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E LOCAL

## INTRODUÇÃO

Face às profundas transformações sociais ocorridas nas últimas décadas, nomeadamente nos estatutos e papéis atribuídos a homens e mulheres, o conceito de igualdade de oportunidades tem adquirido uma importância crescente como afirmação e exercício de uma efectiva cidadania que a todos beneficia e diz respeito.

As medidas propostas neste programa visam a sensibilização para a igualdade de oportunidades, bem como a dinamização da perspectiva de género em todas as políticas e áreas sectoriais.

Com o projecto n.º 1, pretende-se a divulgação do Plano de uma forma extensiva abrangendo desde públicos alvo específicos, à população em geral.

O projecto n.º 2 incide sobre a criação de uma rede de colaboração e coordenação, dotada de uma metodologia própria e com novos instrumentos de trabalho, com o envolvimento da administração pública regional e local.

O enfoque do 3.º projecto assenta na colaboração com outros organismos congéneres a nível regional, nacional e europeu.

## OBJECTIVOS OPERATIVOS DO PROGRAMA

Sensibilizar os diferentes sectores para a problemática do género.

Optimizar os recursos existentes em matéria de igualdade.

Divulgar o II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades, junto dos organismos da administração pública regional e local.

Divulgar as medidas e as acções programadas no II Plano, junto da administração pública regional e local, junto dos agentes sociais e económicos e junto da população em geral.

Promover a parceria, troca de informação e boas-práticas ao nível nacional e europeu, em especial com outras regiões ultraperiféricas.

## Projecto 1

## DIVULGAÇÃO DO PLANO REGIONAL PARA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

## Acções do Projecto

1. Organizar reuniões internas para apresentação do Plano, junto dos departamentos governamentais.

2. Promover sessões de apresentação do Plano junto dos Parceiros Sociais, demais associações e outras entidades.

3. Realizar campanhas de divulgação do II Plano Regional para a Igualdade.

4. Realizar nos diferentes meios de comunicação social, durante o seu período de vigência, a divulgação das acções mais relevantes e dos impactos obtidos.

5. Informar, sensibilizar e formar para a igualdade de oportunidades, na administração pública.

## Projecto 2

## CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRANVERSALIDADE DE GÉNERO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E LOCAL

## Acções do Projecto

1. Realizar acções de informação e sensibilização sobre a temática da igualdade de oportunidades, junto de instituições públicas, promovendo a divulgação de boas-práticas nesta matéria.

2. Elaborar informação e compilar legislação nacional e comunitária em matéria de igualdade de oportunidades, para distribuição junto dos diferentes organismos da administração pública regional e local.

3. Formar responsáveis pela igualdade de oportunidades junto das autarquias.

4. Impulsionar a criação de uma rede de cooperação entre as autarquias para a troca de informação e optimização de recursos.

5. Elaborar instrumentos em matéria de igualdade, para o trabalho em rede.

## Projecto 3

## INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÉNERO EM ACÇÕES DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS A NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

## Acções do Projecto

1. Fomentar a presença e a participação de organizações e organismos regionais, ligados à temática da igualdade de oportunidades, em eventos de carácter nacional e internacional.

2. Estabelecer contactos e troca de informação e experiências com outras regiões ultraperiféricas criando uma plataforma de trabalho comum.

3. Desenvolver medidas que possam contribuir para o reforço do Pacto de Cooperação celebrado entre Madeira, Açores e Canárias.

## PROGRAMA II

## FOMENTO DA IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO

## INTRODUÇÃO

Apesar de se encontrar garantida a igualdade de direitos e de tratamento no trabalho, no emprego e na formação profissional, e de a realidade demonstrar a melhoria efectiva na sua aplicação prática, a situação de homens e mulheres nestas áreas, apresenta algumas assimetrias que importa corrigir, nomeadamente no tocante às taxas de actividade e valor das remunerações médias do trabalho, respeitantes a cada um dos sexos.

Um dos aspectos das assimetrias de género, que ainda se verificará em alguns sectores de actividade e funções, é a existência de alguma sub-representação em níveis de qualificação e categorias superiores, nomeadamente em determinados lugares de chefia, não obstante a constatação da crescente melhoria de tais indicadores.

A prevalência do paradigma de género na sociedade e no mundo laboral ainda é uma realidade, bem como as representações dos papéis sociais tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres, situação que importa alterar.

Tendo presente esta filosofia, o programa "Fomentar a Igualdade no Trabalho e no Emprego" engloba quatro projectos:

O primeiro prende-se com a participação no mercado de trabalho, dando especial atenção à melhoria das suas qualificações profissionais em sectores onde exista sub-representação.

Divulgar a legislação aplicável por forma a melhorar as relações laborais, é igualmente uma medida que se encontra prevista no segundo projecto.

Incrementar o desenvolvimento do empreendedorismo como elemento de mobilização para a vida económica activa, através da informação e sensibilização, é um dos projectos que faz parte deste programa.

O quarto e último projecto diz respeito à criação de mecanismos de cooperação entre os diversos organismos institucionais, por forma a criar sinergias e potenciar recursos existentes ao nível da igualdade.

## OBJECTIVOS OPERATIVOS DO PROGRAMA

Informar e sensibilizar para as questões da igualdade de oportunidades e a não discriminação.

Facilitar o acesso ao mercado de trabalho de mulheres e homens com maiores dificuldades de inserção laboral.

Fomentar a melhoria das condições de trabalho e manutenção dos postos de trabalho, de trabalhadores e trabalhadoras.

Sensibilizar o tecido empresarial da Região, para promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente na conciliação da vida profissional e familiar dos trabalhadores e trabalhadoras, de modo a que se reflecta numa melhoria da qualidade de vida destes e destas, bem como dos respectivos núcleos familiares.

Agir por forma a que a análise qualitativa e quantitativa da realidade sócio laboral da Região reflecta a situação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho, integrando a perspectiva de género em todos os trabalhos realizados.

Facultar informação sobre a Região e apoios financeiros disponíveis, de modo a incrementar o empreendedorismo.

## Projecto 1

## INTEGRAÇÃO PLENANO MERCADO DE TRABALHO

## Acções do Projecto

1. Qualificar e requalificar os/as desempregados/as, promovendo acções de formação direccionadas para áreas com mais possibilidades de saída profissional.

2. Desenvolver programas que estimulem a opção por áreas profissionais em que se encontrem sub-representadas/os.

3. Sensibilizar as instituições privadas da área do emprego e da formação profissional, para a importância da oferta e divulgação de opções profissionais não discriminatórias.

## Projecto 2

## INSERÇÃO LABORALE MELHORIADAS CONDIÇÕES LABORAIS.

## Acções do Projecto

1. Divulgar a legislação referente à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no trabalho, no emprego, na formação, na promoção profissional, e nas condições de trabalho, bem como no que se refere à protecção da maternidade e da paternidade.

2. Fomentar a participação de mulheres e homens, na formação profissional qualificante, aumentando-lhes assim as possibilidades de requalificação e mobilidade, quer horizontal, quer vertical, em termos igualitários.

3. Organizar e adaptar os programas formativos às necessidades de mulheres e homens com responsabilidades familiares, nomeadamente no tocante aos horários e apoio no caso de ascendentes ou descendentes a cargo.

## Projecto 3

## DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO

## Acções do Projecto

1. Incentivar o empreendedorismo como elemento de mobilização de mulheres e homens para a vida económica activa, promovendo o auto-emprego.

2. Facultar informação de carácter sócio-económico sobre a Região, que dinamize a actividade empreendedora, possibilitando novos segmentos de mercado.

3. Informar e sensibilizar para as vantagens do micro-crédito e sistemas financeiros de apoio, associados à criação de emprego e ao financiamento das pequenas e médias empresas.

## Projecto 4

## COORDENAÇÃO, REDES E RECURSOS

## Acções do Projecto

1. Criar na dependência da CRITE, um grupo de trabalho para o estudo e acompanhamento da temática da igualdade de género, nos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho.

2. Sensibilizar negociadores sindicais e patronais, para que em sede de negociação, concertação social e de conciliação, tenham sempre em conta o princípio da igualdade e da não discriminação.

3. Criar rede de cooperação entre as várias instituições públicas regionais, mais ligadas às áreas do trabalho e do emprego, com vista a divulgar e otimizar o atendimento dos/as utentes do Centro de Recursos para a Igualdade, a funcionar na dependência da Direcção de Serviços para a Igualdade.

## PROGRAMAIII

## PROMOÇÃO DAQUALIDADE DE VIDA

## INTRODUÇÃO

Se há áreas que de uma maneira directa são prioritárias para a igualdade de oportunidades, como a educação, o trabalho e o emprego, outras há que são igualmente importantes para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, e sobre as quais também deve incidir a perspectiva de género.

No seu conjunto, são contributos para a construção da pessoa humana e dos valores que garantem a sua realização e cidadania, como condições estruturantes desse objectivo.

Qualquer um dos objectivos estratégicos delineados ao longo deste Plano inclui de uma maneira implícita medidas referentes à qualidade de vida. De qualquer forma, há que destacar outras, como a conciliação entre a vida pessoal, familiar e laboral, a saúde, o desporto e os tempos livres.

Pretende-se com as propostas que se apresentam estruturadas em três projectos, em primeiro lugar contribuir para fomentar a igualdade entre homens e mulheres face à partilha das tarefas domésticas, familiares e laborais.

O segundo projecto trata de aspectos relacionados com a saúde, e reforço dos respectivos programas de prevenção, tendo em atenção os aspectos específicos de mulheres e homens ao longo do seu ciclo de vida.

O terceiro e último projecto sublinha a importância do acesso equitativo à prática desportiva, como factor decisivo para um exercício pleno da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

## OBJECTIVOS OPERATIVOS DO PROGRAMA

Facilitar o acesso a estudos, investigação e outros dados sobre a saúde da população em geral.

Conhecer as condições de trabalho de mulheres e homens e respectivas repercussões na saúde.

Potenciar a co-responsabilização da população masculina e feminina na prevenção, cuidado e manutenção da sua própria saúde.

Promover modelos sociais mais igualitários e equitativos através de uma conciliação real e efectiva entre a vida familiar e laboral.

Sensibilizar para a partilha das tarefas domésticas e responsabilidades familiares, que permitam um desenvolvimento plural da sociedade, e que se reflecta num incremento do bem estar e da qualidade de vida de todos.

Divulgar informação desportiva tendo em conta o princípio da igualdade e não discriminação.

Incentivar que todos tenham acesso equitativo à prática desportiva, para a redução das assimetrias e para um desenvolvimento social mais equilibrado.

#### Projecto 1

COMPATIBILIZAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PRIVADA

##### Acções do Projecto

1. Realizar acções de sensibilização sobre os direitos relativos à licença de maternidade e paternidade, bem como da licença parental e especial para assistência a filho/a ou adoptado/a.
2. Desenvolver campanhas publicitárias integradas, sobre a importância da partilha das responsabilidades familiares.
3. Promover a formação parental tendo em vista a partilha equitativa de tarefas, para modificar atitudes e comportamentos em função do género.

#### Projecto 2

PROMOÇÃO DASAÚDE

##### Acções do Projecto

1. Promover acções de informação relacionadas com questões ligadas à saúde, nomeadamente o tabagismo, o alcoolismo, a toxicodependência, a saúde materna, a sida, a menopausa, e as doenças do foro alimentar.
2. Incentivar a realização de rastreios de doenças com maior incidência em função do género.
3. Promover jornadas sobre género e saúde.
4. Realizar estudos sobre os riscos laborais específicos a homens e mulheres.
5. Divulgar medidas de protecção dos trabalhadores/as em idade fértil, em especial das mulheres, durante a gravidez e aleitação.

#### Projecto 3

PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

##### Acções do Projecto

1. Incentivar a prática desportiva, sensibilizando todos(as) para os benefícios que a mesma proporciona, apelando a várias entidades para que compatibilizem os horários, de forma a que a família possa desenvolver alguma actividade desportiva e de lazer.
2. Sensibilizar as empresas para a promoção de actividades desportivas e/ou de lazer para os seus trabalhadores e trabalhadoras.
3. Promover a integração da dimensão de género nas políticas e práticas desportivas, valorizando o sexo sub-representado, em determinadas modalidades.

#### PROGRAMAIV

PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL

##### INTRODUÇÃO

Ser cidadão constitui uma realidade histórica quotidiana, apreendida e compreendida por todos, daí o estímulo à mais

ampla participação em todos os actos e momentos da vida colectiva. A representatividade de género em determinados lugares de decisão e cargos públicos tem raízes complexas, fruto da atribuição de papéis diferentes a homens e mulheres, sendo por isso, um aspecto sobre o qual importa actuar e modificar.

Como consequência este programa estrutura-se em 4 projectos através dos quais se pretende a promoção da cidadania e da inclusão social.

O primeiro projecto diz respeito ao incremento da actividade de todos(as) sem distinção, nas mais variadas áreas, desde a social, à económica e cultural. O segundo projecto prende-se com a questão da prevenção da violência de género, que constitui uma ameaça aos Direitos Humanos e ao pleno exercício da cidadania.

A criação de condições de vida dignas para os grupos mais desfavorecidos é também uma preocupação deste programa, de que se ocupa o projecto 3.

Por fim e de um modo geral, pretende-se realçar, a importância do exercício da plena cidadania, através de um novo sistema de relações sociais, da divisão das responsabilidades e poder entre homens e mulheres, com especial enfoque para as comunidades migrantes e sua diversidade cultural.

##### OBJECTIVOS OPERATIVOS DO PROGRAMA

Desenvolver medidas de acção positiva necessárias à construção de um novo contrato social, baseado na igualdade e paridade de representação de ambos os sexos.

Divulgar junto da população os diferentes tipos de violência doméstica, a gravidade do fenómeno e as suas consequências individuais e sociais.

Consciencializar e sensibilizar a população jovem para a gravidade da violência de género: identificar a forma desta violência nas relações pessoais entre jovens, e promover a recusa e denúncia deste tipo de violência.

Desenvolver medidas de acção positiva que previnam a pobreza, pela melhoria das condições de vida e do reforço da auto-estima.

Desenvolver medidas de acção positiva dirigidas a responsáveis por famílias mono parentais, sem recursos económicos.

Desenvolver medidas de acção positiva de carácter económico, estrutural e formativo, dirigidas aos que enfrentam discriminações múltiplas, em função da raça, território de origem, idade, religião, deficiência, ou noutras situações de discriminação ou exclusão social.

Promoção da igualdade nas comunidades migrantes.

#### Projecto 1

PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ECONÓMICA E CULTURAL

##### Acções do projecto

1. Promover em parceria com as Associações e Organizações não Governamentais, iniciativas e boas práticas em matéria de igualdade de género, que fortaleçam o movimento associativo, incentivem a adopção de medidas positivas e possibilitem a difusão de boas práticas no tocante a uma maior participação social de todos.

2. Apoiar a realização de jornadas, seminários e debates de associações que promovam a questão do género.

3. Divulgar a temática da igualdade de oportunidades junto das empresas, sensibilizando-as para a vantagem inovadora e competitiva que é a adopção de uma política de igualdade no seio das mesmas.

4. Recuperar a memória histórica sobre a participação e contributo de mulheres e homens madeirenses, no âmbito social, económico e cultural.

Projecto 2  
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÉNERO

Acções do projecto

1. Publicação e difusão periódica dos dados registados, sobre a violência de género: denúncias, número de atendimentos e acessos às casas de abrigo, através dos meios de comunicação social e dos serviços públicos.

2. Realização de campanhas, com carácter anual, nos meios de comunicação social, destinadas a divulgar o conceito de violência de género, as suas diferentes formas e efeitos exercidos sobre as mulheres e os homens.

3. Edição e divulgação de material informativo sobre os diferentes tipos de violência, destinados a diferentes públicos-alvo, nomeadamente da área da saúde, da educação, do trabalho e outros.

4. Elaboração e aplicação de materiais didácticos específicos, por forma a prevenir a violência de género, contemplando a formação em competências sociais e cognitivas, assertividade, educação para os valores, educação afectivo-social, coeducação, relações interpessoais e resolução de conflitos.

5. Inclusão de módulos de formação em matéria de violência de género, nos espaços existentes na comunidade, como Universidade Sénior, Casas do Povo e Juntas de Freguesia, entre outros.

Projecto 3  
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA

Acções do projecto

1. Divulgar informação sobre recursos e programas sociais, destinados a combater situações de risco e exclusão social, junto das populações.

2. Sensibilizar a sociedade sobre as implicações de género na pobreza.

3. Sensibilizar a sociedade para a situação de mulheres e/ou homens responsáveis por núcleos familiares monoparentais.

4. Desenvolver programas de integração e apoio psicossocial e económico para responsáveis por núcleos familiares sem recursos, que necessitem de completar a sua formação e integração social.

5. Proporcionar informação e assessoria necessária sobre os recursos sociais e formativos existentes, de modo a combater o ciclo de exclusão.

6. Promover a realização de estudos e iniciativas por parte de associações de âmbito social, entidades públicas e privadas, com o objectivo de conhecer a realidade das pessoas em situação de múltipla exclusão social, visando a sua integração em igualdade de oportunidades e direitos na sociedade.

7. Proporcionar a todos, que em situação especial de exclusão, a integração em programas, projectos e/ou recursos existentes.

8. Melhorar as competências pessoais e sociais destes colectivos, com o objectivo de facilitar a sua (re)integração social e laboral.

Projecto 4  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E CIDADANIA

Acções do projecto

1. Divulgar, em geral, informação sobre os seus direitos e deveres, em matéria de cidadania e igualdade de género, promovendo espaços de informação debate e reflexão.

2. Promover o envolvimento das comunidades migrantes em movimentos associativos e na tomada de decisão, fomentando a participação na vida económica, cívica e política.

3. Realização de encontro de dirigentes associativos das comunidades migrantes, com vista ao debate de questões específicas em matéria de género e de igualdade.

4. Criar meios de apoio para os projectos de cooperação, que contemplem a criação de infraestruturas de informação e assessoria sobre igualdade de direitos e oportunidades.

PROGRAMA V  
PROMOÇÃO DE VALORES E ATITUDES IGUALITÁRIAS NO  
CONHECIMENTO E NA CULTURA

INTRODUÇÃO

Ao nível do sistema educativo, como nos mais variados espaços onde se produz conhecimento e cultura, importa fomentar acções na perspectiva da cultura de género e de igualdade. Estas áreas podem transformar-se em espaços privilegiados de criação de bases sólidas para uma efectiva igualdade de oportunidades.

Os meios de comunicação social desempenham também um importante papel como agentes dinamizadores da cultura e da educação pública, nesta matéria.

Construir e transmitir valores, atitudes e modelos de referência individuais e colectivos, que contribuam para a igualdade entre ambos os sexos, para o desenvolvimento integral da pessoa humana e para a sua autonomia, são as principais metas deste programa.

A educação, a cultura e a informação, são elementos chave para a afirmação dos princípios, valores, organização social e desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária, conforme as propostas apresentadas nos projectos respectivamente 1 e 2.

O terceiro projecto deste programa, prende-se com a importância da investigação e da formação especializada de género ao nível universitário.

OBJECTIVOS OPERATIVOS DO PROGRAMA

Desenvolver a construção do conhecimento e a socialização, com base no princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Desenvolver a construção de uma cultura social, uma identidade e um sistema de valores, de acordo com o princípio da igualdade e da não discriminação.

Projecto 1  
COEDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO IGUALITÁRIA EM TODOS OS  
CICLOS EDUCATIVOS

Acções do Projecto

1. Sensibilizar a comunidade educativa, para a erradicação da violência e da discriminação, reflectidas nos comportamentos, hábitos e linguagem, no período da infância, adolescência e juventude.

2. Introduzir nas actividades curriculares, a temática da igualdade, e incentivar a participação e intervenção dos jovens, em actividades que permitam trabalhar esta temática.

3. Fomentar a investigação e realização de projectos, em matéria de coeducação e igualdade de oportunidades.

4. Dotar as bibliotecas escolares de fundos documentais e materiais pedagógicos, para o desenvolvimento da coeducação e educação em matéria de género, bem como sobre a temática da igualdade de oportunidades.

#### Projecto 2

##### CONSTRUÇÃO CULTURALIGUALITÁRIA

#### Acções do Projecto

1. Sensibilizar os meios/órgãos de comunicação social para a utilização de imagens que promovam a igualdade de género.

2. Sensibilizar os responsáveis pelos organismos públicos e privados, para uma participação equitativa de homens e mulheres em manifestações culturais.

3. Promover a participação equitativa de homens e mulheres em apresentações/exposições ou outras acções de cariz cultural.

4. Combater estereótipos em função do género, bem como qualquer tipo de tratamento desigual que possa ocorrer nos meios de comunicação social, na publicidade ou no uso das novas tecnologias.

#### Projecto 3

##### INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM GÉNERO NO ENSINO SUPERIOR

#### Acções do Projecto

1. Fomentar a criação de cursos de pós-graduação/mestrado, em que a vertente de estudos se direcione especificamente para áreas ligadas à igualdade, nas suas mais variadas matérias.

2. Incentivar e apoiar estudos e iniciativas que coloquem em destaque o contributo de mulheres e homens, para a cultura, no passado e no presente.

3. Investigar e elaborar projectos universitários e estudos sobre a análise de género, e sobre o sistema dual de papéis e valores na sociedade e na construção do conhecimento.

##### ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades - PRIO, constitui um importante instrumento de intervenção política e institucional, para que a igualdade seja cada vez mais uma realidade na Região Autónoma da Madeira.

O PRIO corresponde às preocupações sociais do Governo Regional, expressas no seu Programa, bem como nas suas políticas sectoriais e apresenta uma abordagem estratégica valorizada por dois eixos que se complementam:

- por um lado, prevê uma acção positiva directa e específica;
- por outro, integra no seu conjunto, a perspectiva de género e a transversalidade nas políticas sectoriais do governo da RAM.

Este projecto resulta do trabalho iniciado com o I Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades - PRIO, da avaliação da sua aplicação e propostas surgidas no âmbito do Grupo de Trabalho do I PRIO. Foram também acolhidas outras sugestões de trabalho, que tiveram origem noutros âmbitos, nomeadamente no seio da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CRITE.

O II Plano Regional para a Igualdade de Oportunidades será válido por três anos, entrando em vigor logo após a sua aprovação, e finalizando o seu prazo de aplicação em 2011, e será coordenado pela Secretaria Regional dos Recursos

Humanos, através da Direcção de Serviços para a Igualdade da Direcção Regional do Trabalho.

Para a concretização das medidas e acções apresentadas neste Plano, será nomeado um Grupo de Trabalho, constituído por representantes da Vice-Presidência do Governo, de todas as Secretarias Regionais, um representante da Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CRITE, um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira - AMRAM, e dois representantes de organizações não governamentais. As nomeações destes membros deverão estar concluídas no prazo de um mês após a entrada em vigor deste II PRIO.

O Grupo de Acompanhamento do Plano reunirá de 3 em 3 meses para avaliação das actividades desenvolvidas, e será elaborado anualmente pelo/a Coordenador/a um relatório de avaliação do Plano, formulando as recomendações que entenda por convenientes.

Findo o prazo de vigência deste Plano, deverá ser apresentado ao Secretário da tutela, pelo/a Coordenador/a, um relatório final, a ser submetido à apreciação do Conselho do Governo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

#### Aviso

Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, nomeio definitivamente na sequência dos processos de reclassificação profissional, os licenciados Maria Margarida Correia Esteves Figueira e Aurélio Vieira de Gouveia, na carreira Técnica Superior, na categoria de Técnico Superior 2.ª Classe, Escalão 1, nos termos do n.º 3, do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Janeiro de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

#### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE GEOGRAFIA E CADASTRO

#### Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 4/2008  
"PROJECTO LIDAR PARA A ILHADAMADEIRA"

#### Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:**  
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Geografia e Cadastro), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (351) 291207200. Fax: (351) 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt Correo Electrónico: gcp.sres@gov-madeira.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Indicado em I.1.

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

## SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços:** Categoria de Serviços: 27

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

"Projecto LIDAR para a Ilha da Madeira".

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso:** Determinação dos modelos digitais de superfície e de terreno através da tecnologia LIDAR para a Ilha da Madeira.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

### II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):**

74 27 41 00 - 1

**II.1.9) Divisão em lotes:** Não.

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração:** Não.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:** Máximo de 20 dias, contados da data da notificação da adjudicação.

## SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:** A presente prestação de serviços é reservada, no caso de concorrentes nacionais e de não nacionais estabelecidos em Portugal, aos concorrentes habilitados para o exercício de actividades de produção cartográfica nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na redacção actual.

Os outros concorrentes não nacionais terão de apresentar documentação equivalente à que é exigida ao produtor nacional, ou, declaração emanada de organismo oficial do país de origem, onde se certifique a capacidade desse produtor para a produção cartográfica. A documentação supra pode ser substituída por declaração do concorrente feita sob compromisso de honra perante uma autoridade judiciária ou administrativa do país de origem.

**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:**

Os documentos referidos no programa de concurso.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

**III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão:** Não.

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato:** Sim.

## SECÇÃO IV - PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO:** Concurso Público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Mérito Técnico;

Preço;

Prazo.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso Público n.º 4/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:** Data limite de obtenção: 28/04/2008.

Custo: 250,00 (papel); 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**

05/05/2008, Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 60 dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.**

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.**

**IV.3.7.2) Data, hora e local: 06/05/2008 - 10:00.** Local indicado em I.1.

## SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO:** Não.

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Sim. SUEMAC/Interreg III B

**DATADE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO - 07 de Abril de 2008.**

Secretaria Regional do Equipamento Social, 07 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 5/2008

"CÁLCULO DAS COORDENADAS DAS ESTREMAS DOS PRÉDIOS DO CGPR DA RAM"

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

## SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Geografia e Cadastro), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (351) 291207200. Fax: (351) 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt Correio Electrónico: gcp.sres@gov-madeira.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Indicado em I.1.

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

## SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços:** Categoria de Serviços: 27

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

"Cálculo das coordenadas das extremas dos prédios do CGPR da RAM"

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso:** Cálculo das coordenadas das extremas dos prédios do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica da RAM, conforme estabelecido no Caderno de Encargos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

### II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):**

72 31 21 00 - 6

**II.1.9) Divisão em lotes:** Não.

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração:** Não.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:** Máximo de 20 dias, contados da data da notificação da adjudicação.

## SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** Acobertura orçamental será assegurada pelo

Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:** Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica** - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão:** Não.

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato:** Sim.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO:** Concurso Público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Mérito Técnico;

Preço;

Prazo.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso Público n.º 5/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:** **Data limite de obtenção:** 28/04/2008.

Custo: 250,00 (papel); 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**

05/05/2008, Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:** 60 dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local:** 06/05/2008 - 15:00. Local indicado em I.1.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO:** Não.

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Sim. GABITEC III/Interreg III B

**DATADA ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO** - 7 de Abril de 2008.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Aviso**

1- Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 24 de Março de 2008, está aberto procedimento concursal, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o Quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - Objectivo Global da Actividade - Realizar as actividades da Direcção de Serviços do Laboratório de Qualidade Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural estabelecidas no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os funcionários licenciados em Economia ou Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.

4 - Perfil do candidato a seleccionar:

- a) Licenciatura em Biologia;
- b) Experiência em funções de chefia e de coordenação de serviços públicos;
- c) Experiência de coordenação e gestão de laboratórios;
- d) Experiência em gestão de projectos de investigação e desenvolvimento experimental (I&DE) co-financiados;
- e) Experiência em actividades de investigação aplicada, orientação de estágios e apoio didáctico a estudantes.

5 - Local de Trabalho - Laboratório de Qualidade Agrícola - sito ao Caminho Municipal dos Caboucos, 9135-372 Camacha.

6 - Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

7 - Métodos de Selecção - avaliação curricular e entrevista pública.

8 - Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado e assinado.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Identificação do cargo com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Literárias;

d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ou que nela exerçam funções, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

#### 10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo, Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva, Directora de Serviços do Planeamento, Gestão e Organização da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente, nas suas faltas ou impedimentos).

- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas, Director do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Vogal suplente:

- Eng. António Paulo Sousa Franco Santos, Director de Serviços dos Mercados e Segurança Alimentar.

11- Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues no Departamento de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Piso, 9004-528 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 31 de Março de 2008.

O ADJUNTO DO GABINETE, Francisco Manuel Freitas Gomes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)